

Credesiave Securitizadora S.A.
CNPJ nº 57.965.559/0001-73 – NIRE 33300560468

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de setembro de 2020

1. Data, hora e local: Aos 02/09/2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Paulista, nº 1.079, conjunto 32, Bela Vista, São Paulo/SP CEP 01311-200 ("Companhia") e **2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Laurence Tadeu Barletti e secretariados pela Sra. Gabriela de Paula Barletti. **3. Presença e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.000, inciso III, do Código de Comércio, a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02 de setembro de 2020, teve a seguinte composição: **3.1. Presença:** Ricardo Laurence Tadeu Barletti, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.473.858-07, e portador do RG nº 27.364.595-5 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Simão Dias da Fonseca, nº 56, Cambuci, São Paulo - SP/CEP 01539-020, e (ii) Luciano de Paula Barletti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.886.948-95 e portador do RG nº 25.400.788-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Simão Dias da Fonseca, nº 56, Cambuci, São Paulo - SP/CEP 01539-020, ambos com poderes para a presente Assembleia Geral Extraordinária, conforme assinatura constante na presente ata de assembleia. **4. Ordem do dia:** (i) Deliberar sobre a autorização para a segunda emissão de debêntures da Companhia; **5. Deliberações Tomadas:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário. Em seguida, após terem sido discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas, de acordo com as restrições, deliberar a **1. Emissão de Debêntures:** Emissão de Debêntures em forma de capital aberto, perfazendo um total de 30.000 (trinta mil) debêntures sumárias não conversíveis em ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem da quórum quiser fazer uso, e como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião para o tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reunida a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 02 de setembro de 2020. **Assinatura e Assinatura:** Ricardo Laurence Tadeu Barletti, Presidente da Assembleia Direitor, Diretora de Operações, Gabriela de Paula Barletti - Advogada. OAB-SP nº 500745. JUCESP nº 353.160.726-6 em 24/09/2026. Marina Centurion Dardari – Secretária.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

São Paulo - SP, 28 de setembro de 2026.

ESTATUTO SOCIAL

CNPJ nº 07.838.582/0001-29 – NIRE 35.300.559.266

SOU SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 62.271.128/0001-47 - NIRE 35300672747

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 23 de setembro de 2026, às 16 horas, na sede da Sou Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre 1, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06.460-040. **2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Henrique Carvalho Silva; e Secretária: Sra. Cristiana Ferreira. **3. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a realização da 8ª (oitava) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, com instituição de regime fiduciário, no valor total de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), lastreadas em direitos creditórios financeiros originados pelo Prata Digital Ltda., para colocação privada ("Colocação Privada"); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a devida efetivação da deliberação prevista no item "i" acima, inclusive a negociação e celebração de todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Colocação Privada, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, e contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Colocação Privada, incluindo, sem limitação, depositária central, escriturador, auditor independente, contador, agente de cobrança e assessores jurídicos, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Colocação Privada. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos nesta ata têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão (conforme definida abaixo). **5. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, pelos acionistas da Companhia, as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar a 8ª (oitava) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, com instituição de regime fiduciário ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 ("**Lei 14.430**"), e da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), as quais serão objeto de Colocação Privada, nos termos do "Instrumento Particular da Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada da Sou Securitizadora S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Financeiros Originados pelo Prata Digital Ltda." ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora, a MB Securitização e Distribuição S.A., na qualidade de Debenturista Sênior e Debenturista Mezanino, e os Debenturistas Subordinados, com a intervenção do Prata Digital Ltda., na qualidade de Originador, com as seguintes características e condições: 5.1.1. *Número da Emissão:* A Emissão constitui a 8ª (oitava) emissão de debêntures da Companhia. 5.1.2. *Valor Total da Emissão:* O valor total da Emissão será de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"), sendo: (i) até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) referentes às Debêntures Subordinadas; (ii) até R\$ 16.800.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos mil reais) referentes às Debêntures Seniores; e (iii) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referentes às Debêntures Mezanino. 5.1.3. *Séries:* A Emissão será realizada em até 3 (três) séries, sendo (i) a 1ª (primeira) série, subordinada ("**Debêntures Subordinadas**"); (ii) a 2ª (segunda) série, sênior ("**Debêntures Seniores**"); e (iii) a 3ª (terceira) série, mezanino ("**Debêntures Mezanino**"). 5.1.4. *Quantidade de Debêntures:* Serão emitidas 20.000 (vinte mil) Debêntures, sendo: (i) 2.200 (duas mil e duzentas) Debêntures Subordinadas; (ii) 16.800 (dezesseis mil e oitocentas) Debêntures Seniores; e (iii) 1.000 (mil) Debêntures Mezanino. 5.1.5. *Valor Nominal Unitário:* O valor nominal unitário das Debêntures, independentemente da série, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"). 5.1.6. *Data de Emissão:* Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 23 de setembro de 2026 ("**Data de Emissão**"), a qual corresponderá, ainda, à data de início da rentabilidade. 5.1.7. *Prazo e Data de Vencimento:* Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, amortização extraordinária e/ou aceleração do vencimento previstas na Escritura de Emissão: (i) as Debêntures Seniores e as Debêntures Mezanino terão prazo de vencimento de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 23 de setembro de 2029; e (ii) as Debêntures Subordinadas terão vencimento em 23 de setembro de 2029. 5.1.8. *Subordinação:* As Debêntures Subordinadas serão subordinadas às Debêntures Seniores e às Debêntures Mezanino, e as Debêntures Mezanino serão subordinadas às Debêntures Seniores, para fins de pagamento, observada a Ordem de Alocação dos Recursos prevista na Escritura de Emissão. As Debêntures Subordinadas serão subscritas e mantidas exclusivamente pelos Debenturistas Subordinados, que deverão subscravê-las, até a Data de 1ª Integralização das Debêntures Seniores, em montante no mínimo suficiente para atender às Proporções de Subordinação. 5.1.9. *Espécie e Garantias:* As Debêntures serão da espécie quirográfaria, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e não contarão com garantias reais ou fidejussórias, sem prejuízo da instituição do Regime Fiduciário e da constituição do Patrimônio Separado. 5.1.10. *Regime Fiduciário e Patrimônio Separado:* Nos termos dos artigos 25 e seguintes da Lei 14.430, será instituído regime fiduciário, em caráter irrevogável e irretroatável, sobre os Direitos Creditórios endossados, os Ativos Financeiros e os recursos disponíveis na Conta Centralizadora ("**Regime Fiduciário**"), com a consequente constituição do patrimônio separado ("**Patrimônio Separado**"), até a liquidação integral do saldo devedor das Debêntures. Para fins do artigo 26, §1º, da Lei 14.430, a Escritura de Emissão será registrada na Laqus Depositária de Valores Mobiliários S.A. ("**Laqus**"). 5.1.11. *Conversibilidade:* As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. 5.1.12. *Tipo e Forma:* As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo a titularidade comprovada por extrato de posição de custódia expedido pela Laqus ou por extrato emitido pelo Escriturador, conforme o caso. 5.1.13. *Atualização Monetária:* Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. 5.1.14. *Remuneração:* (i) Debêntures Seniores: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores incidirão, a partir da Data de Emissão, juros remuneratórios prefixados correspondentes a 18,65% (dezoito inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, calculados de forma exponen-

cial e cumulativa, pro rata temporis por dias corridos, conforme fórmula constante da Escritura de Emissão; (ii) Debêntures Mezanino: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Mezanino incidirão, a partir da Data de Emissão, juros remuneratórios prefixados correspondentes a 20,65% (vinte inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias corridos, conforme fórmula constante da Escritura de Emissão; e (iii) Debêntures Subordinadas: não farão jus a juros remuneratórios, sendo remuneradas exclusivamente pelo excesso de liquidez do Patrimônio Separado, conforme a Ordem de Alocação dos Recursos. 5.1.15. *Pagamento da Remuneração e Amortização:* A Remuneração e o Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores e das Debêntures Mezanino serão pagos mensalmente, até o 7º (setimo) Dia Útil de cada mês, a partir do 3º (terceiro) mês contado da Data de Emissão, conforme o cronograma do Anexo VII da Escritura de Emissão e o mecanismo de Amortização Extraordinária Cash Sweep. O Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas somente será amortizado após a quitação integral do saldo devedor das Debêntures Seniores e das Debêntures Mezanino. Os pagamentos das Debêntures estão condicionados ao efetivo recebimento, pela Companhia, de recursos suficientes decorrentes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros, e serão realizados conforme a Ordem de Alocação dos Recursos. 5.1.16. *Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária e Aceleração de Vencimento:* As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de Resgate Antecipado, Amortização Extraordinária Cash Sweep, Amortização Extraordinária Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo, Eventos de Aceleração de Vencimento, Eventos de Desalavancagem e Eventos de Realavancagem, nos termos da Escritura de Emissão. 5.1.17. *Encargos Moratórios:* Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, nos termos da Escritura de Emissão. 5.1.18. *Subscrição e Integralização:* As Debêntures serão subscritas por meio de boletins de subscrição integralizados de acordo com os procedimentos da Laqus, da seguinte forma: (i) as Debêntures Seniores e as Debêntures Mezanino, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário na respectiva Data de 1ª Integralização ou, se integralizadas posteriormente, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis; e (ii) as Debêntures Subordinadas, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, ou mediante a entrega de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, considerado o seu valor de face. 5.1.19. *Colocação e Negociação:* As Debêntures serão objeto de Colocação Privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e sem qualquer esforço de venda perante investidores determinados, não estando sujeitas a registro perante a CVM ou a ANBIMA. As Debêntures Seniores e as Debêntures Mezanino serão subscritas pela MB Securitização e Distribuição S.A. e servirão de lastro a certificados de recebíveis por ela emitidos, a serem distribuídos por meio de oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022, via plataforma de investimento participativo. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercado organizado. 5.1.22. *Lastro:* As Debêntures serão lastreadas em direitos creditórios financeiros representados por Cédulas de Crédito Bancário de crédito consignado privado, emitidas por devedores pessoas físicas em favor da QI Sociedade de Crédito Direto S.A., da BNP Sociedade de Crédito Direto S.A. ou da Celcoin Sociedade de Crédito Direto S.A. (cada qual, "**Endossante**"), originadas pelo Prata Digital Ltda., na qualidade de correspondente bancário ("**Originador**"), e adquiridas pela Companhia, em caráter definitivo, mediante endosso, nos termos do Contrato de Promessa de Endosso e dos respectivos Termos de Endosso, observados os Critérios de Elegibilidade ("**Direitos Creditórios**"), bem como nos Ativos Financeiros. 5.1.23. *Classificação de Risco:* As Debêntures não contarão com classificação de risco. 5.1.24. *Arquivamento:* A presente ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, com a redação dada pela Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, e divulgada na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis. 5.1.25. *Demais Condições:* Todas as demais condições, regras, critérios de elegibilidade, índices e patamares, hipóteses de resolução do endosso, resgate, amortização, aceleração de vencimento, encargos moratórios e demais características da Emissão serão aqueles previstos na Escritura de Emissão. 5.2. A autorização à Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Colocação Privada, incluindo, mas não se limitando a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, desde que observado o acima disposto; (b) contratar os prestadores de serviços para a Emissão, incluindo a Laqus, na qualidade de depositária central e escriturador, o Auditor Independente, o Contador, o Agente de Cobrança e os assessores jurídicos, podendo negociar e assinar os respectivos contratos; (c) negociar e celebrar todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da Colocação Privada, incluindo a Escritura de Emissão, o Contrato de Promessa de Endosso, os Termos de Endosso e os boletins de subscrição, bem como quaisquer aditamentos; e (d) tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora tomadas, inclusive o registro da Escritura de Emissão na Laqus e o arquivamento desta ata na JUCESP. 5.3. A ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa – Henrique Carvalho Silva, Presidente; Cristiana Ferreira, Secretária. **8. ACIONISTAS PRESENTES:** Eduardo Mauro Prates, Felipe Cristiano Ródio, Henrique Carvalho Silva, Leonardo Alves dos Santos de Alencar Guimarães, Yuri Lopes Pamplona, Yuri Temer. Barueri, 23 de setembro de 2026. Mesa: Henrique Carvalho Silva - Presidente; Cristiana Ferreira - Secretária

"LEILÃO EXTRAJUDICIAL"

ULIAN APARECIDO DA SILVA, Leiloeiro Oficial, Registrado na JUCESP sob nº 958, com escritório à Rua Serra de Botucatu, 1195 – 5º andar - CJ 58 - Tatuapé, São Paulo/SP. Telefone (11) 2741-9515, e-mail – contato@leiloesgold.com.br, leva a conhecimento dos interessados, que realizará a PÚBLICO PREGÃO, pela rede mundial da internet, com término do 1º (primeiro) leilão designado para o dia 02/11/2026 às 14:00h, restando o resultado negativo quanto ao praxeamento do bem, fica designado o 2º (segundo) leilão com término previsto para o dia 17/11/2026 às 14:00h, a alienação do(s) imóvel(eis) consolidado(s) na posse de propriedade de **MARIA LÚCIA GRINBERG**, inscrita no CPF/MF sob o nº 411.167.396-15, com endereço à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1001, Apto. 22-A, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, que é parte integrante do EDITAL, na forma da lei 13.303, de 30.06.2016, Decreto 21.981 de 19.10.1932, decreto 22.427 de 01.02.1933, bem como pelas normas do edital e seus anexos. O inteiro teor do edital, e seus anexos estão disponíveis no portal www.leiloesgold.com.br. Informações pelo telefone (11) 2741-9515.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6A3A-7E21-BE9C-D90F> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A3A-7E21-BE9C-D90F



Hash do Documento

525F2BC0F2E472847174D17A64CC55E4B93E12710C20C1FAD9C67A7E7AE5F1AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Administrador) - 39.732.792/0001-24 em 29/09/2026 00:01 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.64623433333332 Longitude: -46.55707366666667 Accuracy: 323
IP: 172.16.4.18
AC: AC Certisign RFB G5

